



10312341



08084.000576/2019-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Nota Técnica n.º 233/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à habilitação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e atividades de carregador, almoxarife e motorista.

1.2. Após um exame preliminar da habilitação técnica da licitante **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIREL** observou-se a necessidade de diligenciá-la a fim de que fossem inseridos documentos saneadores e realizado alguns ajustes na Planilha de Composição de Custos, conforme as razões apontadas na Nota Técnica n.º 232/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (10299848).

1.3. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos complementares (SEI nº 10312266) que passaremos a examinar.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÃO OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

2.1. Quanto aos documentos apresentados e à Planilha de Composição de Custos, foram diligenciados os seguintes quesitos (10307005):

- a) Ajustar o Submódulo 2.2, de modo que os percentuais incidam sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1, conforme orientação da IN 05/2017;
- b) Apresentar documento que comprove a desoneração referente ao INSS;
- c) Apresentar a GFIP, indicando o SAT ajustado. Nesse contexto, informamos que o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) corresponde aos percentuais 1%, 2% ou 3% dependendo do grau de risco de acidente do trabalho, previstos no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, contudo, os percentuais estabelecidos para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP). (Decreto nº 6.957/2009. Resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio 2010 – DOU de 14/6/2010);
- d) Excluir, no Submódulo 4.1, a linha referente "Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo da reposição do profissional ausente", vez que não consta no Modelo da IN 05/2017. Ainda nesse módulo, recomenda-se incluir "Ausência por Doença", a qual consta na planilha de referência da licitante;
- e) Ajustar, no Módulo 6, a incidência dos percentuais dos tributos, que deverão recair

sobre os módulos 1, 2, 3, 4 e 5, sobre o lucro, e sobre os custos indiretos.

2.2. Em resposta, a licitante apresentou nova planilha e informou o seguinte (10312266):

"Respostas:

1- Foram feitas os ajustes na planilha conforme o solicitado;

2- Foi encaminhado documento comprobatório conforme solicitado;

3- Foi apresentado documento de GFIP conforme solicitado;

4- Foram feitas os ajustes na planilha conforme o solicitado;

5- Seguindo a metodologia de cálculo o valor acima proposto foi calculado se utilizando dos percentuais acima descritos englobando todos os cálculos que incidem percentuais dos tributos + o lucro, e sobre os custos indiretos como pode ser observado na memória de cálculo do valor total do posto, tendo em vista a não alteração do valor total. Ademais o valor de todos os módulos + a soma dos percentuais tira a prova real do valor total. Sendo assim a subtração dos valores propostos não alteram o valor total, pois são calculados juntos, porém separados para não incorrer em erro de conflito de vínculos."

2.3. Dessa forma, a diligência foi atendida e pela empresa em todos os itens e a nova planilha de custos e formação de preços está em conformidade com o modelo constante no Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, tal como apresentada no Anexo I - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços do Termo de Referência (9825103), justificando-se a metodologia do cálculo em relação ao módulo 6.

2.4. A proposta comercial apresentada pela **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** (10312266) consigna o valor total anual em R\$ 1.323.134,64 (um milhão, trezentos e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Assim, os preços ofertados encontram-se dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo I do Edital (9813511).

2.5. No que concerne às demais exigências, como especificação, valores e exequibilidade dos preços, ficou demonstrado que atendem às condições do Edital, conforme examinado na Nota Técnica 232/2019 (10299848).

2.6. A empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** apresentou declaração de que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceita todas as obrigações especificadas no Termo de Referência (10297290):

2.6.1. que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos;

2.6.2. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2.6.3. a responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

2.6.4. que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da prestação de serviços de que o Edital e os seus Anexos abordam.

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Quanto aos requisitos de qualificação/habilitação técnica exigidos no item 8.9 do Edital, restou demonstrado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital, conforme examinado na Nota Técnica 232/2019 (10299848).

3.2. É importante registrar que os requisitos de habilitação técnica, objetivamente demonstráveis, são essenciais e necessários na medida em que visam resguardar o bom desempenho dos contratos que venham a ser celebrados com a Administração Pública.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI (CN nº 11.162.311/0001-73)**, com fundamento no subitem 8.18 do Edital:

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.2. Desta forma, sugerimos a restituição do processo à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, com sugestão de posterior encaminhamento à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito.

ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA

Chefe do Núcleo de de Preparação de Aquisição e Contratação

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da Coordenação de Procedimentos de Licitações, para as providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 25/11/2019, às 08:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação**, em 25/11/2019, às 09:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10312341** e o código CRC **1FAA4336**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
4,44

Liquidez Corrente
4,44

Solvência Geral
4,46

Patrimônio Líquido
R\$ 4.505.129,40

Capital Social
R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 5.778.921,21

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 5.805.605,62

Passivo Circulante: R\$ 1.300.476,22

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 22/11/2019 às 17:58

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

R7 - CNPJ Nº 11.162.311/0001-73

AC	PC	Valor estimado da Contratação	10% do PL	16,66% - IN 05/2017
R\$ 5.778.921,21	R\$ 1.300.476,22	R\$ 1.465.717,66	R\$ 146.571,77	R\$ 244.188,56

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
R\$ 5.778.921,21	R\$ 1.300.476,22		
Ativo Permanente		Passivo Não Circulante	
R\$ 26.684,41	R\$ -		
Ativo Total		Passivo Total	
R\$ 5.805.605,62	R\$ 1.300.476,22		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
R\$		4.505.129,40	
R\$ 5.805.605,62	R\$ 5.805.605,62		

Ativo realizavel a longo Prazo

CAPITAL DE GIRO	
R\$	4.478.444,99

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
LG (liquidez geral)	4,4436962
SG (solvência geral)	4,4642151
LC (liquidez corrente)	4,4436962

CONTRATOS FIRMADOS		
TOTAL	R\$	29.568.303,40
01/12.		1,83 >1
Contratos Firmados / 12	R\$	2.464.025,28

PERCENTUAL MAIOR/MENOR 10%					
Receita Bruta		Total Contratos		Percentual	Justificativa
R\$	13.748.795,44	R\$	29.568.303,40	-115%	SIM



10312822



08084.000576/2019-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 146/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.000576/2019-14****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.162.311/0001-73, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 21/2019 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados diversos com fornecimento de mão de obra de apoio operacional e atividades de carregador, almoxarife e motorista.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Nos termos do artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, foi realizada a Diligência nº 01 (10307005), tendo em vista a necessidade de complementação das informações prestadas, a qual foi prontamente respondida pela licitante (10312266).

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A área demandante, por meio da Nota Técnica n.º 146/2019/NPAC/CGDS/SAA/SE/MJ (10312822), manifestou-se pela aceitação da proposta e habilitação técnica da licitante.

4. DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Após análise das planilhas de custo e formação de preços apresentadas pela licitante, verificamos o atendimento das exigências constantes da Instrução Normativa nº 05/2017, especialmente do Anexo VII-D, bem como dos cálculos e incidências indicadas.

4.2. Os valores dos salários e demais benefícios estão em conformidade com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do SINDISERVIÇOS/DF. Seguindo os esclarecimentos prestados pela Administração, a licitante não incluiu nas suas planilhas os valores relacionados ao Plano Ambulatorial, Assistência Funeral, Seguro de Vida e Assistência Odontológica.

4.3. Ademais, a licitante apresentou as devidas memórias de cálculos para a cotação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não estando pois, vinculada aos encargos previstos na Convenção Coletiva, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa nº 05/2017.

5. DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Nos termos dos itens 6.24 a 6.26 do Edital, foi realizada negociação, via chat, a qual restou infrutífera. Diante disso, os valores no sistema *Comprasnet* foram adequados à última proposta enviada, no valor total de R\$ 1.323.134,64 (um milhão, trezentos e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) (10312266).

6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange aos demais documentos relativos à habilitação, segue análise:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
8.1.1	SICAF	Atendido	10297444
8.1.2	CEIS		
8.1.3	CNIA		
8.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
8.6	Contrato Social	Atendido	10297290

Regularidade Fiscal e Trabalhista			
8.7	SICAF- Nível III	Atendido	10297444
Qualificação econômico financeira			
8.1.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	10297290
8.8.2	Balanço patrimonial	Atendido	10297290
8.8.3	Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Atendido	10312775
8.8.5.1	CCL ou CG de no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação	Atendido	10312810
8.8.5.2	Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação	Atendido	10312810
8.8.5.3	Declaração, da relação de compromissos assumidos (Anexo III do Edital)	Atendido	10297290
8.8.5.4	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Atendido	10297290
8.8.5.5	Justificativa DRE	Atendido	10297290

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida, respaldada pela manifestação da área demandante, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação da empresa R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.162.311/0001-73.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 25/11/2019, às 10:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10312822** e o código CRC **6DEB27B5**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.